



GABINETE DO DEPUTADO FLÁVIO JÚNIOR

PROJETO DE LEI N° 338 DE 2025

Do Senhor “Dep. Flávio Júnior”

Dispõe sobre a inclusão da dosagem de Vitamina “D” no rol dos exames de rotina solicitados nas unidades de saúde do Estado do Piauí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica estabelecido como exame de rotina, nas unidades de Saúde do Estado do Piauí, a dosagem de Vitamina "D" dos pacientes.

Art. 2º Os médicos, atuantes no Estado do Piauí, deverão ser orientados sobre a necessidade de inclusão do Exame de Dosagem de Vitamina "D" no rol dos exames de rotina solicitados aos pacientes.

Art. 3º A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí deverá notificar as Unidades de Saúde do Estado de modo a orientar os médicos sobre a inclusão do Exame de Dosagem de Vitamina "D".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES
NOGUEIRA
JUNIOR:65175484320

Assinado de forma digital por
FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA
JUNIOR:65175484320

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Deputado Estadual

PT



GABINETE DO DEPUTADO FLÁVIO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende estabelecer a dosagem de vitamina D dos pacientes como exame de rotina em todas as Unidades de Saúde do Estado do Piauí. Nos últimos anos, a Vitamina D ganhou extrema importância no meio médico, estando cada vez mais evidente a sua importância para a saúde da população.

Atualmente, cerca de 70% das pessoas possuem deficiência de Vitamina D no organismo. Acredita-se que esse fato é resultado do hábito de vida da população atual, uma vez que antigamente a maioria das pessoas trabalhava em lavouras ou em locais com exposição ao sol contínua, o que não ocorre nos dias de hoje.

Uma das funções da Vitamina D é evitar o envelhecimento dos órgãos e tecidos, uma vez que a deficiência desta vitamina acelera o envelhecimento da pele e órgãos, expondo as pessoas a uma série de doenças como: Alzheimer, câncer de diversos órgãos, osteoporose, problemas cardíacos e etc.

O exame de dosagem de Vitamina D nos pacientes como exame de rotina é o primeiro passo para que as pessoas possam realizar a reposição da Vitamina D quando necessário, promovendo a medicina preventiva que beneficia tanto paciente quanto a rotina dos órgãos de saúde do Estado.

Diante do exposto e devido a importância da presente proposta, pedimos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 03 de dezembro de 2025.

FLAVIO RODRIGUES
NOGUEIRA
JUNIOR:65175484320

Assinado de forma digital por
FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA
JUNIOR:65175484320

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Deputado Estadual

PT